



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 2 de Setembro de 2025 • Número 3823 • www.leme.sp.gov.br

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2025

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para apresentação da prestação de contas 2º QUADRIMESTRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 atendendo ao dispositivo do artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 24/09/2025

Horário: 18:00h

Local: Plenário da Câmara Municipal

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

DECRETO LEGISLATIVO Nº 464, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

*Concede Título de Cidadão Lemense a
Sr. Silvano Carlos Duarte.*

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Excelentíssimo Sr. Silvano Carlos Duarte, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme e à sua população, seja no âmbito social, profissional ou comunitário.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 01 de setembro de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a eleição da Diretoria do CMDM
biênio 2024-2026*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 3.850, de 21 de Novembro de 2019.

CONSIDERANDO, o Artigo nº 14 da Lei Ordinária nº 3.850 de 21 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nº 25, realizada em 04 de junho de 2025 que elegeu a presidente e vice-presidente desse conselho em substituição.

DECIDE:

ARTIGO 1º - Após eleição, dar posse a Diretoria do CMDM para o Biênio

2024-2026, como segue:

Presidente:- Cecília Rodrigues Frutuoso Hildebrand

Vice-Presidente:- Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretária:- Daiana Roberta Rompatto Fernandes

ARTIGO 2º - Dada a posse na presente reunião.

ARTIGO 3º - Esta resolução entra em vigor, na presente data, revogando-se as anteriores.

Leme, 04 de junho de 2025.

Cecília Rodrigues Frutuoso Hildebrand
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 069/2025 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA-EPP - R\$ 49.789,98

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital

Leme, 26 de agosto de 2025

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

O Secretário de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 073/2025 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 03 – SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 13.598,72

Formalize-se a Ata de Registro nos termos do edital

Leme, 27 de agosto de 2025

RICARDO DE MORAES CANATA
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 PROCESSO
ADM 1DOC Nº 7.220/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES MANTIDOS PELO MUNICÍPIO, PERTENCENTES À GUARDA MUNICIPAL, CANIL DO NÚCLEO DE ZOONÓSES, E PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL DO BANCO DE RAÇÃO.

1ª Alteração do edital

Pela presente, fica alterado o Anexo I do edital, conforme segue:

DAS AMOSTRAS:

A(s) licitante(s) vencedora(s) dos lotes 01 e 02, deverá(ão) apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, uma amostra do produto cotado, em embalagem contendo suas especificações técnicas, visando sua análise frente às exigências do Edital.

As amostras deverão estar separadas e identificadas com o número do lote,

razão social e CNPJ da licitante.

As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

A não apresentação das amostras no prazo retro, ou sua não aprovação frente as exigências do edital, importará na desclassificação da licitante com o prosseguimento dos autos para análise da proposta subsequente, e assim por diante, até aprovação, sem prejuízo das sanções eventualmente aplicáveis.

Aprovada(s) a(s) amostra(s), o processo seguirá para fase de habilitação, e seguintes

Considerando a alteração retro, ficam alteradas as datas do certame, conforme segue:

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (10/09/2025 – 08:00)
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (10/09/2025 – 08:01)
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (10/09/2025 – 09:00)

Publique-se.
Leme, 01 de Setembro de 2.025

RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Secretário de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Leme convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Doutor Armando Sales de Oliveira, 1085 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 27 de agosto de 2025

RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

MONITOR DE EDUCAÇÃO – EDITAL 01/2025 – PORTARIA Nº 527/2025 DE 14/08/2025
30º Geovana Lira Perin RG. 59.912.936-0

LEMEPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

Objeto: Serviços periciais a fim de avaliar a concessão de benefícios previdenciários, especificamente aposentadoria por incapacidade permanente, reavaliação de segurados aposentados por incapacidade, avaliação de aposentados para fins de isenção de imposto de renda, emissão de laudo/parecer pericial com análise de PPP/LTCAT e demais documentos para fins de aposentadoria especial insalubre ou conversão de tempo especial insalubre em comum, avaliação dos dependentes dos segurados para constatação de incapacidade, avaliação de requerimento de compensação previdenciária que demandem análise médica.

Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) preço unitário por perícia médica; R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) preço unitário por junta médica e R\$ 339,50 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) preço unitário por análise de PPP.

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Data da assinatura: 28/08/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Leme/SP, 28 de agosto de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Ordem de Serviço nº 83/2025
Dispensa de Licitação nº 65/2025

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 83/2025, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE 01(UMA) COROA DE FLORES EM PELO FALECIMENTO DO SR. MILTON JOÃO DE OLIVEIRA, com a empresa FLORICULTURA ART FLORES LTDA CNPJ: 67.207.746.0001-41, que apresentou o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Divulgue-se no PNPC.
Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 22 de agosto de 2025

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Ordem de Serviço nº 84/2025
Dispensa de Licitação nº 66/2025

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 84/2025, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação visando a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO 1/2 PÁGINA ANIVERSÁRIO DA CIDADE, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.” com a empresa : J.A. Indústria Gráfica Ltda , CNPJ: 44.751.303/0001-11 que apresentou o menor global de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 25 de agosto de 2025

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Ordem de Serviço nº 85/2025
Dispensa de Licitação nº 67/2025

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 85/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação visando a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO 1/2 PÁGINA ANIVERSÁRIO DA CIDADE, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.” com a empresa: SANDRA APARECIDA MARTINS KAUFFEMANN , CNPJ: 21.007.977/0001-00 que apresentou o valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 25 de agosto de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 4.447, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.307.496,37 (um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), destinado à execução do Novo Aterro Sanitário, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.07.01-154510071.1.149000-4.4.90.51	11029	R\$ 600.000,00
0	1	1100000	02.07.01-154510071.1.149000-4.4.90.51	11030	R\$ 500.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 1.100.000,00
0	7	100.0101	02.07.01-154510071.1.149000-4.4.90.51	11031	R\$ 207.496,37
Total Art. 43, § 1º, IV - L.4.320/64					R\$ 207.496,37
TOTAL					R\$ 1.307.496,37

§ 1º O crédito aberto no caput, R\$ 207.496,37 (duzentos e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) correrá à conta de resultado de produto de operação de crédito Contrato nº 0612.296-36/2023, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º O crédito aberto no caput, R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) correrá à conta da anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.06.01-041230008.2.023000-4.4.90.52	727	R\$ 600.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.102000-4.4.90.51	9467	R\$ 500.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 1.100.000,00
TOTAL					R\$ 1.100.000,00

Art. 2º O valor total da obra é de R\$ 3.494.771,47 (três milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). Para este exercício de 2025 está sendo proposta a abertura de R\$ 1.307.496,37, ficando o saldo de R\$ 2.187.275,10 já consignado na Lei Orçamentária de 2026, em consonância com o cronograma físico-financeiro da Secretaria de Obras.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de setembro de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.448, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), destinado à criação de dotação orçamentária para atender despesas com Indenizações e Restituições, conforme segue:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.93	11036	R\$ 34.300,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 34.300,00
TOTAL					R\$ 34.300,00

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo 1º, valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) será financiado através de redução total conforme previsto no Art. 43, § 1º, III – Lei 4.320/1964 das seguintes dotações orçamentárias;

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.35	10887	R\$ 34.300,00
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 34.300,00
TOTAL					R\$ 34.300,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de setembro de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.445,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a denominação de vias públicas, localizadas no Loteamento denominando “Parque das Árvores”, neste município de Leme/SP.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no loteamento denominado “ Parque das Árvores”, a seguir relacionadas, passam a ter as seguintes denominações:

- I.Rua “03” – Rua Sergio Simarelli.
- II.Rua “05” – Rua Francisco Santoro.
- III.Rua “09” – Rua Santo Guadagnini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 02 de setembro de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.446,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Loteamento denominando “Leme Flora”, neste município de Leme/SP.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “Nelson Travaglini” a atual Rua “3”, localizada no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua “Jair Aparecido Dias” a atual Rua “4”, localizada no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua “Milton Tadeu Peratelli” a atual Rua “5”, localizada no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 4º Passa a denominar-se Rua “José Carlos Rodrigues Vieira” a atual Rua “6”, localizada no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 5º Passa a denominar-se Rua “Ortesio Bernegossi” a atual Rua “7”, localizada no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 6º Passa a denominar-se Rua “Edésio Jacinto” a atual Rua “8”, localizada no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 7º Passa a denominar-se Rua “Fernando Lago Cardoso” a atual Rua “9”, localizada no no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 8º Passa a denominar-se Rua “Francisco Chaga Pereira da Silva” a atual Rua “10”, localizada no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 9º Passa a denominar-se Rua “Armando Capobianco” a atual Rua “11”, localizada no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 10 Passa a denominar-se Rua “Luiz Manoel da Silva” a atual Rua “12”, localizada no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 11 Passa a denominar-se Rua “Orlando Liberto” a atual Rua “13”, localizada no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 12 Passa a denominar-se Rua “Antônio Tomaz Correa” a atual Rua “14”, localizada no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 13 Passa a denominar-se Rua “Leonardo Florentino Correa” a atual Rua “15”, localizada no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 14 Passa a denominar-se Rua “Lydia dos Santos Baccarin” a atual Rua “16”, localizada no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 15 Passa a denominar-se Rua “Carlos Yoshiaki Yado,” a atual Rua “17”, localizada no Loteamento Leme Flora, neste município de Leme.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 02 de setembro de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 084/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, EM VEÍCULO APROPRIADO E ADAPTADO PARA FUNCIONAR COMO CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (05/09/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (19/09/2025– 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (19/09/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (19/09/2025 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Leme, 02 de setembro de 2025.

RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2025
Processo Adm. 1DOC Nº 4.325/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
“Nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZO e torno pública a locação do imóvel abaixo, celebrada nos termos do Art. 74, V, do mesmo diploma legal.

CONTRATO REG. SOB Nº: 3942025
IMÓVEL: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DOS CRISÂNTEMOS Nº 400, JARDIM NOVA LEME, LEME/SP
LOCADOR: DIOCESE DE LIMEIRA - PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO
VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses
INÍCIO: 01/04/2025
FINALIDADE: Funcionamento do Projeto Social - CAS NOVA LEME
Leme, 21 de Maio de 2025

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Ementa: Dispensa de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.
Processo Administrativo nº 04/2025
Período – agosto a setembro de 2025
Fundamento legal – artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2024 e a LOA 2024. Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 51.383.412.0001/99
Município – Leme / UF – São Paulo
Objeto – Pintura interna do prédio, o recurso será aplicado na pintura interna do prédio, assim proporcionando um ambiente agradável e bonito de conviver, através da restauração da pintura (dois refeitórios e todos os corredores), aquisição de tintas e mão de obra.
Valor total do repasse – R\$ 5.199,87 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

Tipo da parceria – Fomento
Justificativa por dispensa: Abrigo São Vicente de Paulo, é inscrito no Conselho Municipal do Idoso de Leme – CMI, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;
A celebração da parceria com dispensa de chamamento público visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.
Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente justificada a dispensa do chamamento público, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Leme, Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência Desenvolvimento Social